



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 537/93 - DE, 27 DE ABRIL 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
(*Construção de Usina de Reciclagem de Lixo Urbano e aquisição de um caminhão coletor de lixo*).

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "Crédito Adicional Especial", no valor de CR\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), destinado a Construção de uma Usina de Reciclagem de Lixo e aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.

A referida despesa terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão -	11	Industria, Comércio e Serviços	
Unid. Orç	03	Divisão de Obras	
Função	11	Industria, Comércio e Serviços	
Programa	62	Industria	
Sub Programa	347	Produção Industrial	
Projeto	1.26	Construção de uma Usina de Reciclagem de Lixo e aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo	
Categoria Econômica	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	6.000.000.000,00
	4120	Equip. e Material Permanente	3.000.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, 90% (noventa por cento), será proveniente de recursos transferidos pelo Ministério da Ação Social e 10% (dez por cento), próprios do Município, oriundos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de abril de 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Secretário de Administração.